



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

GABINETE DO PREFEITO

ATENÇÃO PROPRIETÁRIOS RURAIS DE IÚNA É HORA DE DECLARAR O ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL

PRAZO TERMINA EM 29 DE SETEMBRO. NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!



Publicado em 24/08/2017 às 11:05 (Atualizado em 16/03/2024 às 23:44), postado por Secretaria de Fazenda, Fonte: Prefeitura

Proprietários de imóveis rurais de Iúna já podem entregar a declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) 2017 no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC/INCRA) da Prefeitura Municipal, nos seguintes horários: 08h00 as 11h00 e de 13h00 às 17h00. O documento é feito por meio do programa gerador do ITR disponível no site da Receita Federal. O prazo final para entrega é até o dia 29 de setembro.

A declaração não possui custos para os contribuintes, porém seu atraso acarretará em multa de 1% ao mês sobre o total do imposto devido. São obrigados a declarar pessoa física ou jurídica, proprietária ou titular do imóvel. A declaração é obrigatória inclusive para os contribuintes imunes ou isentos do ITR.



MUNICÍPIO DE IÚNA-ES

"A declaração é gratuita e o proprietário deve estar com ela atualizada. Caso contrário, não poderá emitir documentos da propriedade, como a Certidão Negativa, indispensável para registrar a compra ou venda e para conseguir financiamento em bancos", explicou o diretor do Incra, Jacson Castro da Silva.

Para maiores informações o contribuinte pode ligar para o número 3545-3056

Entenda o ITR

- O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é anual. Para o cálculo deste imposto é utilizada uma alíquota que varia de acordo com a área da propriedade e o seu grau de utilização, sendo apenas o valor da terra nua, ou seja, sem qualquer tipo de benfeitoria ou cultura.

- O ITR incide sobre todo imóvel localizado fora da zona urbana que possua área superior a 100 hectares, quando localizado na Amazônia Ocidental, Pantanal mato-grossense e sul mato-grossense; superior a 50 hectares quando localizado Polígono da Seca e Amazônia Oriental e área maior 30 hectares nas demais regiões brasileiras, segundo a Receita Federal.

- Áreas de interesse ambiental, como APPs, Reserva Legal, Servidão Ambiental, entre outras, podem resultar em isenção do imposto e para essa finalidade é necessário apresentar o ADA (Ato Declaratório Ambiental) da área, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

- Parte da receita do valor calculado do imposto vai para o município arrecadador e parte para o estado.



AUTENTICAÇÃO

277ad026389c8ed159dcd3a355aad736

<https://iuna.es.gov.br/noticia/2017/08/atencao-proprietarios-rurais-de-iuna-e-hora-de-declarar-o-itri-imposto-territorial-rural.html>